

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 04, de 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a perda de mandato (2023-2026) dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2443 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os membros descritos abaixo do CACS/FUNDEB e requisitar as devidas substituições para que se dê continuidade ao mandato 2023-2026.

**Gilberto Valdemir de Jesus** - Faltas nas reuniões dos dias 19/01/2023, 16/02/2023, 01/03/2023, 08/03/2023 e 17/04/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Edmilson Soares Lima** - Faltas nas reuniões dos dias 19/01/2023, 16/02/2023, 01/03/2023, 08/03/2023 e 17/04/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Marcos Vinicius da Conceição** - Faltas nas reuniões dos dias 19/01/2023, 16/02/2023, 01/03/2023, 08/03/2023 e 17/04/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Francisca Alzirene da Silva** - Faltas nas reuniões dos dias 19/01/2023, 16/02/2023, 01/03/2023, 08/03/2023 e 17/04/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Odete Rodrigues de Sousa Cavalcante** – Apresentou carta de renúncia;

**Ângela de Oliveira Santos Rodrigues** – Faltas nas reuniões dos dias 17/04/2023, 18/04/2023

e 13/06/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Carolina Gisele Vasconcelos de Albuquerque** – Faltas nas reuniões dos dias 17/04/2023, 18/04/2023 e 13/06/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno;

**Loiane Bastos Alves** – Faltas nas reuniões dos dias 17/04/2023, 18/04/2023 e 13/06/2023. Configurado abandono da função de membro do CACS/FUNDEB nos termos do caput do artigo 16 do regimento interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Canedo, 03 de agosto de 2023.

Presidente do CACS FUNDEB

-